ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI N° 8.564, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho - HCC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER *que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a* seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho - HCC, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), através da formalização de convênio.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a execução do plano de trabalho do respectivo convênio.

Art. 2° Para cobertura da despesa criada pelo Art. 1º, será utilizado o recurso federal proveniente de emenda parlamentar, no valor de R$ 250.000,00, cadastrada sob nº 36000.2628702/01-900.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2019.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
JSP